ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 325, de 24 julho de 1957.

Autoriza o Executivo a adquirir, para o DMER, uma motoniveladora Caterpillar n° 12, de 115 HP, equipada com cabino, digo, cabine e autoriza a abertura de um crédito especial até o montante de Cr$ 1.020.000,00.

Mário Carlos Leão, Prefeito Municipal de Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

Art. 1° - É o Executivo autorizado a adquirir, para o D.M.E.R, uma motoniveladora Caterpillar n° 12, de 115 HP, com escarificador e cabine, pelo prazo de até Cr$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil cruzeiros).

Art. 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, em época oportuna e mediante decreto, um crédito especial de até Cr$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil cruzeiros), para o atendimento da despesa criada pelo artigo 1°.

Art. 3° - Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, a operação de crédito autorizada pela lei n° 324, de 24 de julho de 1957.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 24 de julho de 1957.

Mário Carlos Leão
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 325 DO LIVRO 6, FOLHA 118.